



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

RESOLUÇÃO Nº 134 DE 25 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Cajamar, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o decreto nº 7.387 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária,

Considerando que em âmbito estadual ou municipal, a convocação de comissões de convivência familiar pode ser feita pelos conselhos de direitos da criança e do adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, sendo composta pelos membros do CMDCA:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- Flávia Rodrigues dos Santos
- Daniela Ramos Gonçalves
- Lidiane Martins da Costa
- Márcio Alexandre Martins
- Renata Fernandes Gomes Olaia
- Rogéria Rosa Pereira
- Vladimir Cruz Domingues

II – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Agata Catarina Ferreira Costa Santana Silva
- Eder Silvio da Cruz;
- Jessica de Oliveira Costa
- Karolina Assis Oliveira Santos
- Renata Souza Silva
- Masatoshi Yahiro;
- Raimundo de Jesus.

Art. 2º - Compete à Comissão: elaborar, acompanhar e implementar o plano, que tem como objetivo garantir o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes no município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Cajamar, 25 de junho de 2025.

Flávia Rodrigues dos Santos .
Presidente do CMDCA